



8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: *Geraldo José Filiaci Cunha*

Pça Pe Manuel da Nóbrega 21 - 5º And - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0111 e 3777-8680 - Email: 8rtd@8rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 53.472 de 14/06/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **34 (trinta e quatro) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 19/05/2022, o qual foi protocolado sob nº 76.787, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **53.472** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 no Livro de Registro A deste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

FUNDACAO GOL DE LETRA

CNPJ nº 02.820.605/0001-54

Natureza:

NOVO ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

BEATRIZ CAMPOS PANTALEAO:01265617708(Padrão: ICP-Brasil)
RAQUEL ELISA MARTONE GRAZZIOLI:(Padrão: ICP-Brasil)
FUNDACAO GOL DE LETRA:02820605000154(Padrão: ICP-Brasil)
SUSIE YUMIKO FUGII:(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 14 de junho de 2022

Assinado eletronicamente

Diego Anhello Notarnicola
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00201621125813148



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1137534PJEE000029050CD227

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51	R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR OFICIAL DO 8º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL

A FUNDAÇÃO GOL DE LETRA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital e Estado de São Paulo, na Rua Antônio Joaquim de Oliveira, 127, Jardim Virgínia Bianca, CEP 02356-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.820.605/0001-54, por intermédio de sua Diretora Executiva e representante legal, Sra. Beatriz Campos Pantaleão, brasileira, divorciada, historiadora, portadora da cédula de identidade RG nº 08.435.228-5 30/03/2011 IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 012.656.177-08, residente e domiciliada na Rua Paul Redfern, 24, apto 301, CEP 22410-080, Ipanema, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, filha de Antonio Carlos Soares Pantaleão e Maria Izabel Campos Pantaleão, e-mail beatriz.pantaleao@goldeletra.org.br, vem requerer a V.Sa. que se digne a determinar o registro de arquivamento da Ata da 45ª Reunião Ordinária do Conselho Curador em conjunto com a Diretoria Executiva, realizada virtualmente em 18 de novembro de 2021, de acordo com a legislação vigente.

São Paulo, 07 de março de 2022.



BEATRIZ CAMPOS PANTALEÃO

Diretora Executiva – Representante Legal

BEATRIZ
CAMPOS
PANTALEÃO
AO:01265
617708

Assinado de
forma digital por
BEATRIZ CAMPOS
PANTALEÃO:0126
5617708
Dados: 2022.05.31
17:43:38 -03'00'

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51	R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51

FUNDAÇÃO GOL DE LETRA

CNPJ/MF Nº 02.820.605/0001-54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR EM CONJUNTO COM A DIRETORIA EXECUTIVA

Convoco os Senhores Membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO GOL DE LETRA a comparecerem virtualmente, por meio da Plataforma de Videoconferência Zoom [link: <https://us06web.zoom.us/j/82171702112?pwd=bWxCOUw1dWtnVm1oNDNSTk1taWtYUT0>], à 45ª Reunião Ordinária do Conselho Curador em conjunto com a Diretoria Executiva, a se realizar no dia 18 de novembro de 2021, às 18 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Renúncia dos membros da Diretoria Executiva;
2. Renúncia do Presidente do Conselho Curador;
3. Eleição de novos membros da Diretoria Executiva;
4. Eleição de novo Presidente do Conselho Curador;
5. Alteração do Estatuto Social, que contemplará mudanças na governança do Conselho Curador;
6. Discussão sobre o perfil desejável e indicação de nomes para composição do novo Conselho Curador.

São Paulo, 10 de novembro de 2021.



RAÍ SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Curador

FUNDAÇÃO GOL DE LETRA:02820605000154
Assinado de forma digital por FUNDAÇÃO GOL DE LETRA:02820605000154
Dados: 2022.05.31 17:40:06 -03'00'

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51	R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51

FUNDAÇÃO GOL DE LETRA

CNPJ/MF Nº 02.820.605/0001-54

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR POR VIDEOCONFERÊNCIA

Prezados Senhores

Nos termos do Estatuto Social, cabe a esse Conselho Curador deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Fundação [art. 13, IX]. Nesse sentido, considerando:

- I. que nos termos do art. 31 do Estatuto Social, todos os órgãos sociais poderão reunir-se e tomar decisões presencial, remota ou virtualmente, por troca de mensagens eletrônicas, correio ou outro meio de comunicação, desde que assegurada a autenticidade de sua participação;
- II. a impossibilidade da realização de reunião presencial em razão do necessário isolamento social, tendo em vista o estado de pandemia de COVID-19 que assola o país.

Diante do exposto, convoco Vossas Senhorias a participarem virtualmente, por meio da Plataforma de Videoconferência Zoom, da 45ª Reunião Ordinária do Conselho Curador em conjunto com a Diretoria Executiva, a se realizar no dia **18 de novembro de 2021, às 18 horas**, para deliberar sobre a pauta relacionada no edital anexo.

No mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

São Paulo, 10 de novembro de 2021.

RAÍ SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Curador

FUNDAÇÃO
GOL DE
LETRA:0282
0605000154

Assinado de forma
digital por
FUNDAÇÃO GOL DE
LETRA:02820605000
154
Dados: 2022.05.31
17:40:30 -03'00'

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51	R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51

FUNDAÇÃO GOL DE LETRA

CNPJ/MF Nº 02.820.605/0001-54

LISTA DE PRESENÇA

45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR EM CONJUNTO COM A DIRETORIA EXECUTIVA

realizada virtualmente em 18 de novembro de 2021

ANGELA MARIA GERVASIO NEVES	Conselheira
BEATRIZ CAMPOS PANTALEÃO	Diretora Executiva
PHILIPPE JEAN-MARIE ORMANCEY	Conselheiro
GUILHERME AMORIM CAMPOS DA SILVA	Conselheiro
PAULO ARIS VELASCO BOYADJIAN	Conselheiro
RAÍ SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA	Presidente do Conselho Curador
SÉRGIO ARTHUR RIBEIRO DA SILVA	Conselheiro

São Paulo, 18 de novembro de 2021.



RAÍ SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Curador

FUNDAÇÃO GOL DE LETRA:02820605000154
Assinado de forma digital por FUNDAÇÃO GOL DE LETRA:02820605000154
Dados: 2022.05.31 17:40:53 -03'00'



BEATRIZ CAMPOS PANTALEÃO
Diretora Executiva – Representante Legal

BEATRIZ CAMPOS PANTALEÃO:01265617708
Assinado de forma digital por BEATRIZ CAMPOS PANTALEÃO:01265617708
Dados: 2022.05.31 17:43:12 -03'00'

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51	R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51

FUNDAÇÃO GOL DE LETRA

CNPJ/MF Nº 02.820.605/0001-54

45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR EM CONJUNTO COM A DIRETORIA EXECUTIVA

realizada virtualmente em 18 de novembro de 2021

Aos 18 dias do mês de novembro de 2021, às 18 horas, reuniram-se, por meio da Plataforma de Videoconferência Zoom [link <https://us06web.zoom.us/j/82171702112?pwd=bWxCOUw1dWtnVm1oNDNStk1taWtYUT0>], os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO GOL DE LETRA, previamente convocados, em conformidade com os artigos 12, § 1º e 31 do Estatuto Social, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Renúncia dos membros da Diretoria Executiva;
2. Renúncia do Presidente do Conselho Curador;
3. Eleição de novos membros da Diretoria Executiva;
4. Eleição de novo Presidente do Conselho Curador;
5. Alteração do Estatuto Social, que contemplará mudanças na governança do Conselho Curador;
6. Discussão sobre o perfil desejável e indicação de nomes para composição do novo Conselho Curador.

A reunião foi aberta pelo Sr. Raí Souza Vieira de Oliveira, Presidente do Conselho Curador, que agradeceu a presença de todos. Conferida a legitimidade do ato nos termos do art. 31 do Estatuto Social¹, o Presidente validou a realização da reunião virtual e leu a ordem do dia. Em seguida, os Conselheiros iniciaram as deliberações, conforme a seguir relatado.

¹ "Todos os órgãos sociais da Fundação poderão reunir-se e tomar decisões presencial, remota ou virtualmente, por troca de mensagens eletrônicas, correio ou outro meio de comunicação, desde que assegurada a autenticidade de sua participação." [Capítulo VII, Art. 31 do Estatuto Social, página 12].

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51	R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51

Deliberações:

1. Renúncia dos membros da Diretoria Executiva

Dando início ao primeiro item da pauta, o Presidente comunicou ao Conselho a renúncia dos atuais membros da Diretoria Executiva, Sra. Beatriz Pantaleão (Diretora Executiva) e a Sra. Emília Maria Camargo Nagle (Diretora Administrativa), a partir de 01/04/2022. Ademais, comunicou que a Sra. Dirce Cristina Bellíssimo propôs encerrar o seu mandato de forma antecipada na mesma data da formalização das renúncias, para padronizar o período de vigência dos mandatos dos membros da Diretoria, de modo a facilitar o controle dos mandatos e a governança da entidade. O Presidente apresentou voto favorável, e registrou que os conselheiros, por unanimidade, anuíram com a proposta e com as renúncias apresentadas, agradecendo os valiosos trabalhos realizados pela gestão. As cartas de renúncia serão apresentadas ao final da ata.

2. Renúncia do Presidente do Conselho Curador

Na sequência, o Presidente da Mesa comunicou aos presentes a sua renúncia ao cargo de Presidente do Conselho Curador, para se candidatar ao cargo da Diretoria, a partir de 01/04/2022. Os presentes anuíram com a renúncia, tendo o Presidente assinado ao final desta ata como forma de formalizar a sua renúncia ao cargo.

3. Eleição de novos membros da Diretoria Executiva

Passando para o terceiro item da pauta, o Presidente expôs que, com o encerramento antecipado dos mandatos dos membros da Diretoria, há necessidade de eleição de novos nomes para cumprimento de mandato a partir do dia 01/04/2022. Visto que o Estatuto Social da Fundação não possui regra de cumprimento de mandato complementar no caso de renúncia ou vacância, os eleitos deverão cumprir mandato pelo período de 3 (três) anos, conforme previsto no artigo 14 do Estatuto. Após discussão, os presentes aprovaram, por unanimidade, a eleição dos seguintes nomes, **para cumprimento de mandato a partir de 01/04/2022** (quando irão se operar as renúncias) **a 31/03/2025**:

Diretor Executivo - Raí Souza Vieira de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.436.926-4 SSP-SP 18/07/2012, inscrito no CPF/MF sob nº 076.800.678-30, residente e domiciliado na Rua Dona Balduína, 72, CEP 01251-020, bairro Sumaré, no município de São Paulo, estado de São Paulo, e-mail raioliveira@uol.com.br.

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51	R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51

Diretora Financeira - Dirce Cristina Bellíssimo, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 18.656.989-0 SSP-SP 21/09/2017, inscrita no CPF/MF sob nº 289.529.248-51, residente e domiciliada na Rua Mergenthaler, nº 345, apto 114, Torre 1A, CEP 05311-030, Vila Leopoldina, no município de São Paulo, estado de São Paulo, e-mail tinabellissimo@mac.com.

Diretora Administrativa - Ana Francisca Bueno Abe, brasileira, divorciada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.992.566-0 SSP-SP 20/02/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 620.874.609-49, residente e domiciliada na Rua Doutor Augusto de Miranda, 452, apto 83, CEP 05026-000, Pompéia, no município de São Paulo, estado de São Paulo, e-mail anafabe2013@gmail.com.

4. Eleição de novo Presidente do Conselho Curador

Dando prosseguimento ao próximo item, o Presidente comunicou a necessidade de realização de eleições para o cargo do Presidente do Conselho Curador, tendo em vista a sua renúncia a partir do dia 01/04/2022. Após discussão, os presentes deliberaram, por unanimidade, por eleger a Sra. Beatriz Pantaleão ao cargo de Presidente do Conselho Curador, nos termos do artigo 9º do Estatuto Social, **para cumprimento de mandato de 4 anos, de 01/04/2022** (quando irá se operar a renúncia do atual Presidente) **a 31/03/2026**.

Presidente do Conselho Curador - Beatriz Campos Pantaleão, brasileira, divorciada, historiadora, portadora da cédula de identidade RG nº 08.435.228-5 30/03/2011 IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 012.656.177-08, residente e domiciliada na Rua Paul Redfern, 24, apto 301, CEP 22410-080, Ipanema, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, e-mail beatriz.pantaleao@goldeletra.org.br.

5. Alteração do Estatuto Social, que contemplará mudanças na governança do Conselho Curador

Passando para o quinto item da pauta, o Presidente expôs que a Fundação Gol de Letra está passando por um processo de renovação e elaboração do planejamento estratégico para os próximos anos, tendo sido sugerida a ampliação do Conselho Curador, com o objetivo de despertar maior protagonismo do Conselho, promover maior equidade entre homens e mulheres, bem como atrair pessoas com novos olhares e experiências que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades da entidade. Nesse sentido, expôs que a Fundação contou com o assessoramento do escritório Rubens Naves Santos Júnior Advogados para a

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51	R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51

propositura de nova versão do ato constitutivo, contemplando mudanças na governança do conselho, conforme documento previamente circulado por e-mail. E, conforme artigo 28 do Estatuto Social, a reunião está sendo realizada de forma conjunta pelos órgãos diretivos (Conselho e Diretoria). Os trabalhos foram realizados ao longo de meses e contou com diversas reuniões entre membros da Diretoria, Presidência do Conselho Curador e advogados responsáveis. Para melhor apresentar as mudanças sugeridas, a palavra foi passada para a advogada Raquel Grazzioli, que realizou uma exposição de Power Point com todas as alterações propostas. Em relação à governança, destacou que o Conselho Curador passará a contar com, no mínimo, 5 membros e, no máximo, 16 membros, divididos entre as seguintes categorias: vitalícios, eméritos (anteriormente nomeados de efetivos) e contribuintes (nova categoria). Ressaltou a limitação a apenas uma recondução, para assegurar a alternância de membros, sendo que o membro reconduzido só poderá ser eleito novamente se decorridos 2 anos do término do último mandato. Por fim, destacou a disposição transitória prevista no artigo 33 da proposta de Estatuto Social, pela qual, se aprovada, serão implementadas eleições alternadas no Conselho Curador a cada 2 anos, de modo que - nas próximas eleições subsequentes à aprovação do Estatuto Social - 2 conselheiros eméritos e 2 conselheiros contribuintes serão eleitos para cumprimento de mandato excepcional de 2 anos, enquanto os demais serão eleitos para cumprimento de mandato por 4 anos. Conforme explicou a advogada, essa disposição garante alternância de parte dos membros do Conselho, mas evita prejuízos à continuidade dos trabalhos. Esclarecidas as dúvidas, o Presidente elogiou a apresentação e destacou que a alteração da governança irá exigir uma imersão dos novos membros, para compreensão do histórico da fundação, projetos em andamento e principais desafios da entidade. Após discussão, os presentes aprovaram, por unanimidade, o novo Estatuto Social, que segue anexo à ata, nos termos do artigo 13, inciso VII do Estatuto Social vigente.

6. Discussão sobre o perfil desejável e indicação de nomes para composição do novo Conselho Curador

Dando início ao último item da pauta, o Presidente fez considerações sobre o perfil desejável dos membros que serão eleitos pelo Conselho e prosseguiu com a apresentação de possíveis candidatos, discorrendo sobre suas particularidades e características, que foram discutidas entre os conselheiros, considerando as principais necessidades, linhas de atuação e potenciais da Fundação. Foi ressaltado que a Presidência do Conselho e a Diretoria fizeram reuniões muito agráveis e produtivas com os candidatos, para melhor conhecer a trajetória profissional e pessoal de cada um deles. Dando início à deliberação, decidiram os conselheiros por encaminhar convites aos nomes trazidos e, caso aceitam, será convocada uma nova reunião

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51	R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51

para a formalização da eleição no ano de 2022, em data a ser previamente combinada com os conselheiros.

Não havendo mais nada a ser relatado, o Presidente solicitou a elaboração da presente ata, que segue subscrita.

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

RAÍ SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Curador

**FUNDACA
O GOL DE
LETRA:028
206050001
54** Assinado de forma digital por FUNDACAO GOL DE LETRA:02820605000154 Dados: 2022.05.31 17:41:21 -03'00'

BEATRIZ CAMPOS PANTALEÃO
Diretora Executiva – Representante Legal

**BEATRIZ
CAMPOS
PANTALEAO:
01265617708** Assinado de forma digital por BEATRIZ CAMPOS PANTALEAO:01265617708 Dados: 2022.05.31 17:42:28 -03'00'

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51	R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51

ID da Reunião,Tópico,Horário de Início,Horário de Término,E-mail do usuário,Duração (Minutos),Participantes,
82171702112,REUNIÃO DO CONSELHO,18/11/2021 05:52:56 PM,18/11/2021 08:12:06 PM,ja@goldeletra.org

Nome (Nome original),E-mail do usuário,Duração total (minutos),Convidado

Sóstenes Oliveira,,137,Sim

Beatriz Pantaleao,,134,Sim

Angela Neves,,134,Sim

Raquel Grazioli,,130,Sim

raioliveira,,130,Sim

Philippe Ormancey,,130,Sim

Paulo Velasco,,128,Sim

Guilherme Amorim Campos da Silva,,128,Sim

sergio.ribeiro - SENAC RJ,,129,Sim

Sergio Ribeiro,,1,Sim

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 285,72	RS 81,40	RS 55,87	RS 15,19	RS 19,51	RS 13,83	RS 5,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 477,51

Página
000012/000034

Registro N°
53.472

14/06/2022

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 285,72	RS 81,40	RS 55,87	RS 15,19	RS 19,51	RS 13,83	RS 5,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 477,51

Página
000013/000034

Registro N°
53.472

14/06/2022

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51	R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 285,72	RS 81,40	RS 55,87	RS 15,19	RS 19,51	RS 13,83	RS 5,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 477,51

Página
000015/000034

Registro N°
53.472

14/06/2022

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 285,72	RS 81,40	RS 55,87	RS 15,19	RS 19,51	RS 13,83	RS 5,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 477,51

Página
000016/000034

Registro N°
53.472

14/06/2022

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 285,72	RS 81,40	RS 55,87	RS 15,19	RS 19,51	RS 13,83	RS 5,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 477,51

Página
000017/000034

Registro N°
53.472

14/06/2022

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 285,72	RS 81,40	RS 55,87	RS 15,19	RS 19,51	RS 13,83	RS 5,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 477,51

Página
000018/000034

Registro N°
53.472

14/06/2022

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 285,72	RS 81,40	RS 55,87	RS 15,19	RS 19,51	RS 13,83	RS 5,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 477,51

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 285,72	RS 81,40	RS 55,87	RS 15,19	RS 19,51	RS 13,83	RS 5,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 477,51

6 R\$ 3 DIX De Novembro de 2021.

) 8 1 ' \$ % ... 2 * 2 / ' (/ (7 5 \$

Ref.: & RPXQLFD©¥R GH UHQ¼QFLD

Prezados Senhores,

Eu, Beatriz Campos Pantaleão, EUDVLOHLUD GLYRUFLDGD KLVWRULDGRUC
LGHQWLG DGH 5 * - 03/03/2011 IFP5 - LQVFULWD QR & 3) 0) - VRE Q |
08, residente e domiciliada na Rua Paul Redfern, 24, apto 301, CEP 224080, Ipanema,
QR PXQLF SLR @ RJano, RJ estado do Rio de Janeiro, email
beatriz.pantaleao@goldeletra.org.br, FRPXQLFR D de Gerência no cargo de
Diretora Executiva da) X Q G D © ¥ R * R O G H / H W U D D Sp D U M I L S de R G L D
I R U R ^ . Q W L P R

Cordialmente,

% HDWUL] & DPSRV 3DQWDOH¥R

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51	R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51

FUNDAÇÃO GOL DE LETRA
CNPJ/MF Nº 02.820.605/000454

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º. A FUNDAÇÃO GOL DE LETRA , instituída por Raí Souza Vieira de Oliveira, Dirce Cristina Bellíssimo Vieira de Oliveira, Leonardo Nascimento de Araújo e Beatriz Campos Pantaleão de Araújo, através de escritura pública, doravante designada simplesmente FUNDAÇÃO , é uma pessoa jurídica de direito privado, de natureza assistencial e cultural, sem fins lucrativos, regida por este Estatuto Social e pelas leis aplicáveis.

Art. 2º. A FUNDAÇÃO tem sede e foro na cidade e comarca de São Paulo, na Rua Antônio Joaquim de Oliveira, 127, Jardim Virgínia Bianca, CEP 02356-020, nesta Capital de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração.

§ 1º. A FUNDAÇÃO poderá se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, podendo abrir representações, filiais ou escritórios em todo território nacional, mediante deliberação do Conselho Curador e prévia autorização do órgão competente do Ministério Público, os quais funcionarão mediante delegação expressa da sede.

§ 2º. A FUNDAÇÃO poderá estabelecer marca, logomarca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, em consonância com a legislação vigente.

§ 3º. A FUNDAÇÃO poderá adotar um Regimento Interno que, após aprovado pelo Conselho Curador, complementarará e disciplinará disposições, bem como poderá estabelecer as normas complementares de organização e funcionamento constantes no Estatuto Social.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES

Art. 3º. A FUNDAÇÃO promoverá a defesa e garantia dos direitos de crianças, e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, investindo em sua formação educacional e cultural, para que possam

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51	R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51

atuar com autonomia na transformação de suas realidades, bem como estimular seu protagonismo, defender sua cidadania, fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários, garantindo -lhes o direito à assistência, educação, saúde, cultura, esporte e lazer e trabalho, tendo por finalidades institucionais:

- I - conscientizar crianças e adolescentes de seus direitos e deveres;
- II - implementar programas sociais, de educação, de saúde, de cultura, de esporte e lazer e de educação para o trabalho, que integrem ações de atendimento a criança e ao adolescente e de qualificação de profissionais e projetos em parceria com a escola pública, que sejam referência para outras instituições;
- III - sensibilizar e mobilizar a sociedade civil, priorizando estudantes de escolas particulares, o meio empresarial e, em especial, o esportivo, por meio de ações efetivas;
- IV - buscar parcerias para a recuperação e identificação de espaços culturais e poliesportivos;
- V - incentivar e propor parcerias para execução de projetos sociais, culturais, esportivos, de lazer e de educação para o trabalho, para crianças, adolescentes e jovens;
- VI - estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- VII - favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- VIII - desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando à proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes;
- IX - estabelecer parcerias que propiciem ao jovem a experiência da aprendizagem e sua inserção na vida profissional;
- X - investir em ações que visem o desenvolvimento das comunidades inseridas em seu território de atuação;
- XI - promover parcerias com o intuito de fortalecer o desenvolvimento das comunidades inseridas em seu território de atuação
- XII - garantir o acesso gratuito ao usuário dos serviços, programas, projetos, benefícios e à defesa de direitos, previsto na Política Nacional de Assistência Social.

§ 1º. Para atingir seus objetivos, a FUNDAÇÃO poderá desenvolver as seguintes atividades:

- I - estabelecer parcerias com o Poder Público, famílias e outros grupos sociais para integrar iniciativas voltadas para o atendimento às crianças e adolescentes promovidas por ela;

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 285,72	RS 81,40	RS 55,87	RS 15,19	RS 19,51	RS 13,83	RS 5,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 477,51

- II - firmar convênios, contratos, acordos, consórcios, ajustes ou termos de parceria e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III - receber contribuições, patrocínios, auxílios, dotações, subvenções, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV - comercializar, produzir, patentear, registrar e distribuir, por si ou juntamente com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, produtos e serviços, cujos resultados serão aplicados exclusivamente nas finalidades previstas no caput, do art. 3º;
- V - auferir verbas advindas de contratos, venda de produtos e remuneração por serviços prestados a terceiros, atividades ou eventos realizados, cujos resultados serão aplicados exclusivamente nas finalidades previstas no caput, do art. 3º;
- VI - promover o trabalho voluntário junto a grupos e comunidades;
- VII - utilizar -se de bens móveis e imóveis que lhe sejam disponibilizados, a qualquer título, por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na forma que lhe for legalmente permitido;
- VIII - promover estudos, pesquisas e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às suas finalidades, produzidos por si ou por terceiros, divulgando -os por quaisquer meios;
- IX - organizar, realizar, promover ou participar de e ventos, debates, congressos, seminários, conferências e cursos em geral;
- X - produzir, publicar, editar, distribuir, divulgar, patrocinar e/ou organizar, por si ou juntamente com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, livros, periódicos, estudos, revistas, vídeos, filmes ou documentários, fotos, ou quaisquer outros materiais, em qualquer mídia ou meio digital relacionados aos seus objetivos institucionais;
- XI - promover campanhas de captação de recursos para financiar programas e projetos sociais, educacionais e/ou culturais próprios ou de terceiros;
- XII - estabelecer redes, parcerias e intercâmbios com organizações não governamentais, empresas privadas, escolas e universidades, poder público e outras entidades, no âmbito nacional e internacional;
- XIII - criar, gerenciar e manter fundo patrimonial , composto por ativos permanentes, com vistas a garantir a sustentabilidade econômica da entidade e perpetuar o seu patrimônio e seu objetivo social previsto no ato de sua instituição, que deverá ser regido por regulamento próprio , aprovado pelo Conselho Curador ;

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 285,72	RS 81,40	RS 55,87	RS 15,19	RS 19,51	RS 13,83	RS 5,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 477,51

XIV - desenvolver quaisquer outras atividades compatíveis com as suas finalidades institucionais com o intuito de promover a ética, a paz, cidadania, direitos humanos e outros valores universais.

§ 2º. No desenvolvimento de suas atividades e para a consecução de suas finalidades, a FUNDAÇÃO atenderá ao princípio da universalidade do atendimento e não fará qualquer discriminação de raça, gênero, origem, condição social, religiosa, política ou de qualquer outra natureza entre os seus beneficiários, inclusive às pessoas com deficiência.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 4º. O patrimônio da FUNDAÇÃO constitui-se de bens e direitos provenientes de:

- I - dotação inicial destinada pelos Instituidores;
- II - quaisquer novas doações que vierem a ser efetivadas, subvenções, legados ou contribuições de pessoas físicas, jurídicas, entidades ou organismos nacionais e internacionais;
- III - aquisições no exercício de suas atividades, além da renda patrimonial.

Art. 5º. Constituem rendimentos e receitas da FUNDAÇÃO :

- I - as provenientes de seus bens patrimoniais e de usufrutos;
- II - as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- III - as contribuições que lhe forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;
- IV - os auxílios e subvenções do Poder Público;
- V - os créditos que lhe forem outorgados para suprir necessidades urgentes;
- VI - os resultados positivos de pessoas jurídicas que venha a participar;
- VII - receitas financeiras, oriundas da aplicação de recursos do fundo patrimonial;
- VIII - os rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais, entre outros.

Art. 6º. A FUNDAÇÃO aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual superávit apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51	R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51

Parágrafo único. A FUNDAÇÃO aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 7º. São órgãos da FUNDAÇÃO:

- I - Conselho Curador;
- II - Diretoria Executiva; e,
- III - Conselho Consultivo.

§ 1º. O Conselho Curador poderá deliberar a criação de outros órgãos na estrutura organizacional da FUNDAÇÃO.

§ 2º. Não recebem os diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, qualquer remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas por este Estatuto Social ou demais documentos.

§ 3º. É vedado o exercício simultâneo dos cargos no Conselho Curador e na Diretoria Executiva, em qualquer hipótese.

§ 4º. Os membros dos órgãos da administração não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos atos negociais praticados na direção da entidade.

Seção II Do Conselho Curador

Art. 8º. O Conselho Curador é o órgão máximo e soberano da FUNDAÇÃO, cabendo-lhe as funções de planejamento e deliberação, e será constituído por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 16 (dezesesseis) conselheiros, sendo observada a seguinte composição:

- I - Até 4 (quatro) conselheiros vitalícios, sendo as pessoas naturais que instituíram a FUNDAÇÃO, indicados no Artigo 1º deste Estatuto;
- II - Até 6 (seis) conselheiros eméritos, escolhidos pelo próprio Conselho, entre personalidades de notória reputação pessoal e profissional, reconhecidas pelo seu apoio relevante à FUNDAÇÃO;
- III - Até 6 (seis) conselheiros contribuintes, escolhidos pelo próprio Conselho, entre pessoas físicas que, identificadas com os objetivos sociais previstos neste Estatuto, se comprometem a apoiar a FUNDAÇÃO para o pleno atingimento das suas finalidades.

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51	R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51

§ 1º. Os conselheiros eméritos e contribuintes a que se referem os incisos II e III deste artigo cumprirão mandato de 4 (quatro) anos, permitida, no máximo, uma recondução. O membro reconduzido poderá ser eleito novamente, depois de decorridos 2 (dois) anos do término do último mandato.

§ 2º. Os membros vitalícios que tiverem sido designados para exercer funções executivas deixarão de integrar o Conselho Curador, pelo período em que perdurar o exercício das funções executivas, retomando-as imediatamente após o término do mandato ou na hipótese de renúncia dessas funções.

§ 3º. No caso de falecimento, impedimento definitivo ou renúncia de quaisquer dos membros vitalícios mencionados no caput deste artigo, caberá aos conselheiros remanescentes desta categoria a indicação de um sucessor.

§ 4º. Findos os mandatos, os conselheiros eméritos e contribuintes permanecerão em seus cargos até a próxima reunião que deliberar sobre a eleição e posse dos novos conselheiros.

Art. 9º. O Conselho Curador elegerá, entre seus membros, o Presidente e o Secretário do Conselho, para um mandato de 4 (quatro), facultada à reeleição.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Curador terá, além de seu voto como Conselheiro, o de desempate.

Art. 10. As reuniões do Conselho Curador serão instauradas com a presença mínima de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus membros, sendo observado o mínimo de até 2 (dois) membros vitalícios.

Parágrafo único. No caso de haver quórum insuficiente para a realização da reunião, será feita nova convocação nos termos deste Estatuto Social.

Art. 11. As deliberações do Conselho Curador serão tomadas pela maioria dos seus membros, excetuando-se as hipóteses de extinção da FUNDAÇÃO ou reforma estatutária, quando será observado, respectivamente, o disposto no art. 28, deste Estatuto Social.

Art. 12. O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por ano, sendo uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou da Diretoria Executiva.

§ 1º. A convocação para as reuniões será feita pelo seu Presidente ou por, pelo menos, 2 (dois) de seus membros, para deliberação dos assuntos constantes da pauta por meio de edital afixado na sede social da FUNDAÇÃO ou pelo envio de correspondência escrita ou eletrônica, independente de comprovante de recebimento com, preferencialmente, 8

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 285,72	RS 81,40	RS 55,87	RS 15,19	RS 19,51	RS 13,83	RS 5,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 477,51

(oito) dias de antecedência, consignando a ordem do dia, local e hora da reunião.

§ 2º. As reuniões poderão ser realizadas com dispensa do prazo de convocação, sempre que presentes a totalidade dos conselheiros.

Art. 13. Compete ao Conselho Curador:

- I - eleger e dar posse aos seus membros e da Diretoria Executiva;
- II - aprovar a previsão orçamentária e o plano anual de ação propostos pela Diretoria Executiva;
- III - estabelecer diretrizes de ação para a Diretoria Executiva;
- IV - aprovar as prestações de contas e os relatórios anuais da Diretoria Executiva;
- V - deliberar sobre a alienação de bens patrimoniais da FUNDAÇÃO , ouvido previamente o órgão competente do Ministério Público;
- VI - editar seu Regimento Interno e outros atos normativos;
- VII - alterar o presente Estatuto Social, observadas as regras do Código Civil e de Processo Civil, e ouvido previamente o órgão competente do Ministério Público;
- VIII - implementar outras unidades ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, após prévia aprovação do órgão do Ministério Público;
- IX - deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da FUNDAÇÃO ;
- X - resolver, em última instância sobre os casos omissos deste Estatuto Social, bem como outras normas regimentais;
- XI - deliberar sobre a destituição de quaisquer membros da Diretoria Executiva e do próprio Conselho Curador, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e Regimento Interno.

§ 1º. Para as deliberações indicadas nos incisos I, V, VII, X e XI do caput deste artigo será necessário o voto concorde de até $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos membros vitalícios com assento no Conselho Curador, observando-se, no que couber, o disposto no art. 28, deste Estatuto Social.

§ 2º. O Conselho Curador poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou ainda, que sejam contrários aos objetivos institucionais da FUNDAÇÃO , à sua natureza ou à lei.

Seção III Da Diretoria Executiva

Art. 14. A Diretoria Executiva é o órgão executivo da FUNDAÇÃO , cabendo-lhe executar as diretrizes fundamentais e cumprir as normas emanadas do Conselho Curador, sendo constituída por 3 (três) membros, eleitos por este Conselho, com mandato de 3 (três) anos, facultada a reeleição, na forma seguinte:

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51	R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51

I - Diretor Executivo;

II - Diretor Administrativo;

III - Diretor Financeiro.

Parágrafo único. O mandato dos Diretores se prorrogará até a posse dos que sejam eleitos para sucedê-los.

Art. 15. A Diretoria Executiva deliberará por voto do Diretor Executivo, ouvindo -se os demais membros.

Art. 16. São atribuições da Diretoria Executiva:

I - administrar a FUNDAÇÃO , obedecidas às diretrizes fixadas pelo Conselho Curador;

II - superintender as atividades técnicas, administrativas e financeiras da FUNDAÇÃO ;

III - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, bem assim as deliberações do Conselho Curador;

IV - organizar, promover, e incentivar programas que objetivem a participação, apoio e contribuições das comunidades para o desenvolvimento das atividades da FUNDAÇÃO ;

V - submeter à apreciação do Conselho Curador os planos, programas de trabalho e respectivos orçamentos;

VI - submeter à apreciação do Conselho Curador as contas da FUNDAÇÃO antes de seu envio ao órgão competente do Ministério Público;

VII - submeter à apreciação do Conselho Curador, preferencialmente no primeiro semestre de cada ano, o relatório das atividades desenvolvidas pela FUNDAÇÃO no exercício precedente;

VIII - praticar todos os demais atos de gestão administrativa.

Parágrafo único: A FUNDAÇÃO movimentará seus recursos mediante assinatura conjunta do Diretor Executivo e do Diretor Financeiro, diretamente ou por meio dos respectivos procuradores.

Art. 17. O Diretor Executivo, por meio de ato que submeterá à aprovação do Conselho Curador, repartirá as atribuições dos Diretores, observadas as seguintes atribuições privativas:

I - do Diretor Executivo:

a) representar a FUNDAÇÃO em juízo ou fora dele, judicial e extrajudicialmente;

b) admitir, distribuir, promover e dispensar empregados;

c) aplicar as penalidades disciplinares trabalhistas, nos termos da lei;

d) prestar contas anualmente ao órgão competente do Ministério Público competente, acerca das atividades desenvolvidas.

II - do Diretor Administrativo:

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51	R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51

- a) secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, redigindo as atas respectivas, arquivando-as;
 - b) manter cadastro atualizado de todos os bens que compõem a FUNDAÇÃO ;
 - c) velar pelo fiel cumprimento de todas as deliberações da Diretoria Executiva.
- III - do Diretor Financeiro:
- a) movimentar as contas da FUNDAÇÃO , juntamente com o Diretor Executivo, observando-se o disposto no art. 16, parágrafo único, deste Estatuto Social;
 - b) manter atualizada a escrituração do movimento econômico-financeiro da FUNDAÇÃO ;
 - c) elaborar o balanço anual da FUNDAÇÃO .

Seção IV Do Conselho Consultivo

Art. 18. O Conselho Consultivo é o órgão de assessoramento constituído sem limite de número, por pessoas naturais e/ou nomeadas pelos membros vitalícios, cujas atividades estejam ligadas de qualquer modo à finalidade da FUNDAÇÃO .

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 19. O Conselho Consultivo terá:

- I - um Presidente;
- II - um Vice-Presidente.

Art. 20. O Conselho Consultivo poderá se reunir, a qualquer momento, sempre que houver convocação pelo seu Presidente, por escrito, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art. 21. Compete ao Conselho Consultivo:

- I - opinar sobre projetos, planos e atividades da FUNDAÇÃO ;
- II - elaborar alternativas às propostas apresentadas, nos termos da D O t Q H Ddesto artigo, para apreciação do Conselho Curador.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 22. O exercício financeiro da FUNDAÇÃO coincidirá com o ano civil.

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51	R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 23. A FUNDAÇÃO manterá a sua escrita contábil e fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

§ 1º. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, a prestação de contas da FUNDAÇÃO deverá observar:

I - a publicidade de seu relatório de atividades e de suas demonstrações financeiras;

II - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, quando e se for o caso, nos termos da lei.

§ 2º. As certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, e todos os documentos contábeis da FUNDAÇÃO, estarão disponíveis para exame por qualquer cidadão.

Art. 24. Até o dia 30 (trinta) de junho de cada ano, o Diretor Executivo da FUNDAÇÃO prestará contas anuais ao órgão competente do Ministério Público, pelo sistema SICAP remetendo os documentos referentes ao exercício anterior.

Parágrafo único. A FUNDAÇÃO arcará com as despesas de auditoria externa que o órgão competente do Ministério Público determine sejam feitas para o exame das contas prestadas, quando, a seu critério, julgar necessário.

Art. 25. O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO remeterá, ao órgão competente do Ministério Público, o plano de atividades e a previsão orçamentária para o exercício seguinte.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 26. Quaisquer membros dos órgãos de administração da FUNDAÇÃO poderão pedir o seu desligamento ou ser destituídos de seus cargos, ficando, nesta última hipótese, assegurado o direito à ampla defesa e recurso em procedimento próprio e previsto no Regimento Interno, por decisão do Conselho Curador, caso incorram em conduta grave, assim entendida, exemplificativamente:

I - a obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão de seu cargo;

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 285,72	RS 81,40	RS 55,87	RS 15,19	RS 19,51	RS 13,83	RS 5,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 477,51

II - infração às normas do presente Estatuto Social ou do Regimento Interno;

III - ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas.

Art. 27. No caso de o Conselho Curador, observadas as disposições legais, deliberar pela extinção da FUNDAÇÃO , eventual patrimônio social remanescente deverá ser destinado para outra entidade de assistência social congênere sem fins lucrativos registrada no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou, em sua falta, para uma entidade pública, a critério daquele, ouvindo -se previamente o órgão competente do Ministério Público.

Art. 28. O presente Estatuto Social só poderá ser alterado mediante reunião conjunta dos órgãos diretivos, previamente convocada para este fim, por meio de deliberação de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Curador, ouvindo -se oportunamente o órgão competente do Ministério Público.

Parágrafo único. Não obstante o disposto no caput deste artigo, o presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à sua administração, observando-se as demais disposições estatutárias.

Art. 29. A FUNDAÇÃO não distribuirá a seus membros, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30. É expressamente vedado utilizar a FUNDAÇÃO , sua sede social ou instalações bem como seu nome para fins de propaganda ou difusão de ideias contrárias aos objetivos institucionais da mesma, ou para interesse político partidário.

Art. 31. Todos os órgãos sociais da FUNDAÇÃO poderão reunir -se e tomar decisões presencial, remota ou virtualmente, por troca de mensagens eletrônicas, correio teleconferência ou qualquer outro meio de comunicação eficaz, desde que se possa aferir a sua participação e manifestação de vontade, sendo igualmente permitido o voto em trânsito .

Art. 32. O presente Estatuto Social entrará em vigor após sua aprovação pelo órgão competente do Ministério Público e registro em cartório respectivo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51	R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51

Art. 33. Na próxima eleição para composição do Conselho Curador, a ser realizada no ano de 2022, para implementação de eleições alternadas serão eleitos 2 (dois) conselheiros eméritos e 2 (dois) conselheiros contribuintes para cumprir mandato excepcional de 2 (dois) anos, conforme indicado na respectiva ata de eleição.

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

BEATRIZ CAMPOS PANTALEÃO
Diretora Executiva

Advogada:

Raquel Grazioli
OAB/SP nº 425.846

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 285,72	R\$ 81,40	R\$ 55,87	R\$ 15,19	R\$ 19,51	R\$ 13,83	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,51

DECLARAÇÃO DE DESMATERIALIZAÇÃO.

Eu _____, de nacionalidade _____, c
estado civil _____ e, profissão _____, portador(a) da cédula de
identidade t RG _____, órgão emissor _____, inscrito(a) no cadastro de pessoas física
- CPF nº _____, filho de _____
residente à _____
nº _____, no bairro _____, cep. _____, na cidade de _____,
estado _____, declaro, nos termos do art.8º do Decreto 10.978 de 18 de março de 2020, que
regulamentou o art.3º da Lei 13.874 de 20 de setembro de 2019 e o art.2ºA da Lei 09 de julho de 2012
que efetuei a digitalização do presente documento, o qual reproduz integralmente o documento físico
que encontra-se em minha posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que
seguiram os padrões determinados pelo art.5º do referido decreto.

_____, dia _____ do mês de _____ de _____.
(comarca)

Nome Completo:



Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 285,72	RS 81,40	RS 55,87	RS 15,19	RS 19,51	RS 13,83	RS 5,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 477,51

'LHJR \$QKHOOR

'H ž 2ILFLDO 57'3- UWG# UWG FRP EU!
(QYLDGR HP TXLQWD IHLUD GH PDLR GH
3DUD SM# UWG FRP EU &LFHUR &DUYDOKR &LQWLD 'L
\$V VXQR (1& DXWRUL]DomR SDUD R UHJLVWUR GH DWD
\$QH[RV 7HUPR GH UHQ~QFLD %HDWUL] 3DQWDOHmR SGI
&RPSOHPHQWUHV WHUPR GH UHQ~QFLD H SRVVH
9LUWXDO && SGI

6LQDOL]DGRU GH DFRPSDQKDPHQWR
\$FRPSDQKDU
6WDWXV GR VLQDOL]DG&RQFOXtGD

WD CE] vP o ^}µ•u |oš }Wv} € µ|v} >u%•%Xu% X CE
vÅ] uWCE š r(]CE U ō u]} îîî îóWïò
W CEô M Z d CE D > ô CE š E }uX CE
WE <µ oXPCE î]]oM OWEiXu}}]CE DE :µ•š] &µ(vv } ••>u%•%pE o%DX CE
••µvš}Mš}CE]ì } %o CE } CE P]•šCE} š

WCE ì } ^UvZ}CE

&µv } '}'o > šCE CE <µ CE µ µš}CE]ì } u|v]•šñCE] ž µv]CE KOE I
} }v• oZ} µCE }CE u }vµvš} }u]CE š}CE] Æ µš]À U CE o]ì

}v•] CE v } <µ U vš %o v u] Ks/ ríõU } D]v]•š CE]} W• o] }
CE P]u š o šCE oZ}U }v({}CEu CE •}oµ ••vXÑ íXíîðîîîîrW':
}• CEš•CE}}• Z P]•šCE} d_šµo}• }µu vš}•]À]o W ••}
u|v]•š CE] o %o}CE ru]o]v•š]šµ]}v oU ••]v }]P]š ou vš X

E} <µ š vP } }µu vš} •µ%oCE]š }U v}š} <µ (}} v o]• } %o}
}v•š š }]CECE Pµo CE] (}CEu oU u} } <µ }v }CE } }u }
<µ }CE À vš • CE } o À • š CEu} %o o CE %oCE • vš vš &µv
À] } CE P]•šCE} }µu vš } u }u vš} v •• ô Ñ K(_]} Z P]
Z P]•šCE}]À]o W ••} • :µCE_] • %o]š oX

^ Pµ š u v Æ}

W CEu v }]•%o}•] } %o CE <µ o<µ CE • o CE]u vš} }u%o u vš CE

\$WW
0DULDQJHOD %DOGXLQR
3URPRWRUD GH -XVWLod

Protocolo nº 76.787 de 19/05/2022 às 14:37:18h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.472** em **14/06/2022** e averbado no registro nº 1.166 de 18/08/1998 neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 285,72	RS 81,40	RS 55,87	RS 15,19	RS 19,51	RS 13,83	RS 5,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 477,51

35202725,\$ '(-867,d\$ &Ë9(/ '\$ &\$3,7\$/
6(725 '()81'\$d@(6
)yUXP -RmR 0HQGHV V Qž ž DQGDU VDOD
+RUiULR GH DWHQGLPHQWR K jV K PHGLDQWH DJHQGDPHQWR S
7HO
[IXQGDFRHHV#PSVS PS EU](#)